



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 033 /2025

BARRINHA, 09 DE MAIO DE 2.025

EXMO. SR. RONALDO DA SILVA ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BARRINHA - SP

REGIME: URGENCIA

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2025), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de **Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 47 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais até valor de **R\$ 3.091.689,37** (três milhões, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.1.129	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA- 296.0001	750.000,00	Obras e Instalações Infantil-Creche	Exercício 2025
02.03.05.12.365.0012.1.129	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 273.0000	1.170.000,00	Obras e Instalações Fundeb-Creche	Exercício 2025
02.03.01.12.365.0008.1.129	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 212.0000	1.171.689,37	Obras e Instalações Infantil-Creche	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 3.091.689,37

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 725.666,00** (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com Recurso FNDE, Escola em Tempo Integral-ETI-Lei 14.640/2023;

II -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 24.334,00** (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), com Recurso FNDE, Escola em Tempo Integral-ETI-Lei 14.640/2023;

III -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), recurso **FUNDEB**;

IV-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.771.689,37** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	151	600.000,00	M. Consumo Fundamental Fundeb 30%	Exercício 2025
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	115	600.000,00	M. Consumo Fundamental 25%	Exercício 2025
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	120	271.689,37	Ots Serv Terc PJ Fundamental 25%	Exercício 2025
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.46.00	90	300.000,00	Aux. Alimentação Infantil Creche 25%	Exercício 2025

Valor total das anulações

1.771.689,37

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EVENTO (LRF, art. 16, caput)	DESCRIÇÃO DO EVENTO
☒ Criação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CONSTRUÇÃO CRECHE/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI LEI Nº 14.640/23
☐ Expansão	
☐ Aperfeiçoamento	

Origem dos Recursos (LRF, art.17, § 1º)	Indicação da Legislação Orçamentária
☐ Previsão Orçamentária Inicial	PPA – Plano Plurianual Lei nº 2668/21
☒ Anulação Parcial/Total	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2911/24
☒ Superávit exercício anterior	LOA - Lei Orçamentária Anual Lei nº 2924/24
☒ Excesso arrecadação	

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADOS - (LRF, art. 16, § 2º): A teor dos diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando para tal, os documentos que o instrui, cuja premissa e metodologia estão fundamentados da seguinte forma:

- Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral de receita para o respectivo exercício, não se computando déficit financeiro do exercício anterior.
- Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da continuidade das novas ações acrescidas de eventuais reajustes salariais somados a eventuais aumentos na ordem de 5% ao ano.

* Valores expressos em reais

DESCRICAO	2025	2026	2027
(A) Superávit/Déficit Financeiro do exerc. anterior*			
(B) Receita prevista e esperada no ano*	184.185.000,00	165.104.100,00	173.359.305,00
(C) Disponib. Financ. p/ desp. fixadas no orçamento*	184.185.000,00	165.104.100,00	173.359.305,00
(D) Custo da Nova Despesa	3.091.689,37	-	-
(E) Manutenção da Nova despesa	0,00	154.584,46	162.313,68
(F) = (D+E) Total da Nova despesa + _a manutenção	3.091.689,37	154.587,46	162.313,68
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	1,67	0,09	0,09
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	1,67	0,09	0,09

Barrinha, aos 09 de Maio de 2025.

Contador Informante: Fernando A. Gonçalves
As:

DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I): Visto. De acordo com o presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faz parte integrante a declaração abaixo (art. 16, inciso II, da LRF), reputando cumpridas as formalidades legais.

Barrinha, aos 09 de Maio de 2025.

Maria Lucia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal:

DECLARACAO – (LRF, art. 16, inciso II): Na qualidade de ordenador de despesa, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Barrinha, aos 09 de Maio de 2025.

Maria Lucia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal: